



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 320/2002.

EMENTA: Oficializa realização do Curso de Extensão intitulado: “DIMENSIONAMENTO DE MOENDAS, PRÉ-LIMPADORES E FORNALHAS TIPO CIMPA PARA ENGENHOS DE RAPADURA, AÇÚCAR MASCAVO E MEL”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 46/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006497/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Curso de Extensão intitulado: “DIMENSIONAMENTO DE MOENDAS, PRÉ-LIMPADORES E FORNALHAS TIPO CIMPA PARA ENGENHOS DE RAPADURA, AÇÚCAR MASCAVO E MEL”, executado pela Área de Mecânica Agrícola do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, sob a coordenação do Professor ANTÔNIO TRAVASSOS SOBRINHO, tendo como objetivo treinar técnicos e estudantes de nível superior visando a formação de multiplicadores em transferência de tecnologia e de execução de projetos e acompanhamento na construção de pré-limpadores e de fornalhas tipo CIMPA, que são no momento, as que apresentam maior rendimento térmico, e as que oferecem grande capacidade de produção industrial quando se trata de produção de rapadura, açúcar mascavo e mel pelo processo de evaporação aberta com aquecimento sob fogo direto. O curso visou também, fornecer parâmetros para que os técnicos possam dimensionar corretamente o tamanho das moendas em função das capacidades de produção das fornalhas de forma a se alcançar um correto equilíbrio entre esses dois equipamentos, evitando-se a ocorrência de contra tempos e perdas no decorrer do processo de industrialização do produto, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006497/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.